

PROMOÇÃO DE ANIVERSÁRIO - 25 ANOS SICOOB JUS-MP

PROMOTORA MANDATÁRIA
COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO E DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB JUS-MP
CNPJ: 03.519.240/0001-95
Inscrição Municipal: 01620850017
Rua dos Timbiras, 2.928, 6º andar, Barro Preto
Belo Horizonte, MG, CEP 31.140-062.

MODALIDADE ASSEMELHADA A VALE-BRINDE

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A promoção comercial intitulada "PROMOÇÃO DE ANIVERSÁRIO" será realizada pelo SICOOB JUS-MP na qualidade de Promotora Mandatária.

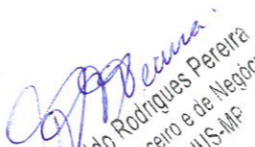
1.2. A Promoção é destinada a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos domiciliadas em território nacional, inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e pessoas jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), cooperadas associadas ao SICOOB JUS-MP, que cumprirem todas as regras e obrigações definidas neste Regulamento.

1.2.1. Assim, poderão participar todos os associados da cooperativa participante e, também aqueles que ingressarem no seu quadro social durante o período de vigência da campanha, integralizando o exigido pelo Estatuto Social da Cooperativa.

1.3. Estão impedidos de participar desta Promoção:

- (i) as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- (ii) as pessoas físicas e jurídicas que não cumpram as regras definidas no produto objeto dessa campanha e/ou não sejam domiciliadas em território nacional
- (iii) os empregados, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviços de caráter não eventual que, no dia 09/09/2024, faziam parte do quadro da cooperativa.
- (iv) as agências de publicidade, e outras pessoas jurídicas envolvidas na realização e execução desta campanha, bem como auditores contratados e quaisquer outros profissionais que possam ter informação privilegiada a respeito desta Promoção.

1.4. Fica, desde já, estabelecido que funcionários da Cooperativa poderão participar desta promoção, desde que obedecidas todas as condições estabelecidas neste regulamento, com exceção dos colaboradores descritos no item 1.3, subitem iii acima.


Agostão Rodrigues Pereira
Diretor Financeiro e de Negócios
SICOOB JUS-MP

1.4.1. Não farão jus às vantagens da promoção, os participantes vinculados a contas correntes conjuntas em que qualquer um dos titulares sejam impedidos de participar, independentemente de ser o primeiro ou segundo titular ou qualquer outro pertencente à mesma conta.

1.4.2. Também não farão jus às vantagens da promoção, as Pessoas Jurídicas que tenham impedidos de participar em seu Quadro Societário.

1.5. A promoção compreende o período compreendido entre as 0h do dia 09/09/2024 e as 23h59 do dia a 30/09/2024, (horário de Brasília), conforme os critérios definidos neste Regulamento.

1.6. Esta promoção poderá ser encerrada antecipadamente. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento antecipado da promoção através do Site (www.sicoobjusmp.com.br)

1.7. Ficam os cooperados cientes de que, ao aderirem aos produtos incluídos na promoção, estão aderindo, automaticamente, a todos os termos e condições deste Regulamento e, conseqüentemente, participarão desta promoção, tendo direito de receber as vantagens descritas nesta promoção, mantida no período de participação dessa promoção.

1.8. Os Participantes autorizam a Cooperativa, no ato da adesão à promoção, a utilizarem e tratarem os seus dados cadastrados e/ou pessoais junto ao SICOOB para fins de controle da participação nessa promoção.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão contemplados na Promoção os seguintes produtos e as respectivas vantagens aos cooperados:

2.1.1. SEGUROS

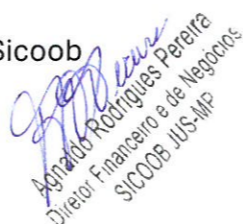
O cooperado que, no período da Promoção, contratar o produto “Seguro” e optar pelo pagamento utilizando o cartão de crédito do Sicoob tem direito a 1.000 (hum mil) pontos Coopera.

2.1.2. SEGURO AUTO

O cooperado que, no período da Promoção, contratar o produto “Seguro Auto” receberá o produto “Sicoob Tag” gratuitamente. Os valores das mensalidades do produto e os valores referentes ao uso do Sicoob Tag são de responsabilidade do cooperado.

2.1.3. CARTÃO DE CRÉDITO

O cooperado que, no período da Promoção, ativando um cartão de crédito Sicoob terá a isenção da primeira anuidade.


Agnaide Rodrigues Pereira
Diretor Financeiro e de Negócios
SICOOB JUS-MP

2.1.4. PREVIDÊNCIA

O cooperado que, no período da Promoção, contratar o produto “Previdência” em que as parcelas sejam superiores a R\$100,00 (cem reais) receberá 1.000 (hum mil) pontos Coopera.

2.1.5. INDIQUE E GANHE

O cooperado que, no período da Promoção, indicar a cooperativa e a indicação resultar na adesão do indicado à cooperativa, receberá 1.000 (hum mil) pontos Coopera. A indicação deverá ser feita pelo whatsapp do Sicoob JUS-MP (3130485574) contendo o nome da Promoção de Aniversário, o nome e o telefone do indicado e a identificação do cooperado que fez a indicação.

2.1.6. DÉBITO AUTOMÁTICO

O cooperado que, no período da Promoção, incluir a fatura do cartão de crédito Sicoob ou faturas de prestadores de serviços de água, luz, telefone e internet em débito automático na conta corrente do Sicoob JUS-MP receberá 1.000 (hum mil) pontos Coopera.

Para todos os itens da Promoção em que a premiação seja convertida em Pontos Coopera, o crédito dos pontos na conta do cooperado participante ocorrerá em até 60 dias após a adesão aos produtos participantes.

9. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

9.1. Os Participantes deverão observar as condições, formas e prazo de participação estabelecidos neste Regulamento, sendo desclassificados e excluídos caso cometam qualquer tipo de fraude ou tentativa, tais como, mas não limitadas à

- (a) participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita;
- (b) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção,
- (c) viole quaisquer das disposições deste Regulamento, bem como
- (d) quaisquer dos critérios de elegibilidade definidos neste Regulamento.

9.2. Tais situações, se identificadas, serão consideradas como infração aos termos do Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelo SICOOB JUS-MP em face do infrator nas esferas penal e civil.

10. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS

10.1. Ao cumprir as condições de participação, o Participante


- (i) aceita os termos do presente Regulamento e


Agnaldo Rodrigues Pereira
Diretor Financeiro e de Negócios
SICOOB JUS-MP

(ii) adere a este Regulamento, de forma que as Promotoras poderão tratar, sem qualquer ônus, os seus dados (nome completo, CPF/CNPJ, telefone e e-mail) para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar as mensagens de contemplação ou não; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios.

10.1.1. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).


Agnaldo Rodrigues Pereira
Diretor Financeiro e de Negócios
SICCOB JUS-MP

ente

Luciana Raposo
Superintendente
SICCOB JUS-MP
09/09/24